



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 002/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
MONITORES BOLSISTAS ESCOLA LIVRE DE CIRCO DJALMA BURANHÊM**

RESULTADO PRELIMINAR- ANÁLISE DOCUMENTAL

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; com base no Processo Administrativo nº FEC- PRC- 2023/00178; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL** do processo de seleção de monitores bolsistas para atuarem na Escola Livre de Circo Djalma Buranhêm.

Conforme os itens 5.3. e 5.4. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação. Os documentos de que trata o item 5.3 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico circo.funesc@gmail.com, com o título “Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)”.

João Pessoa, 21 de março de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Fune

RESULTADO PRELIMINAR

TURMA	Proponente	Situação	Motivo
Circo Adulto	Aline Alencar Francisco	Inabilitada	Não se enquadra no item 3.2 que diz: Este Edital admite a inscrição de Pessoas Físicas e Microempreendedores Individuais (MEI), além disso a proponente não apresenta comprovações suficientes de experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, conforme item 3.1.
Circo Infantil	Vinicius Damião Freire da Silva	Inabilitado	Proponente não apresenta comprovações suficientes de experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, conforme item 3.1.
Circo Infantil	Luis Gabriel Chaves Galdino De Maria	Habilitado	
Circo Adulto	Luis Gabriel Chaves Galdino De Maria	Habilitado	
Circo Adulto	Judson Magnus Rodrigues de Souza	Inabilitado	Inscrição em duplicidade
Circo Adulto	Judson Magnus Rodrigues de Souza	Habilitado	
Circo Adulto	Naylane Cavalcanti dos Santos	Inabilitada	CNH faltando seu complemento; Comprovante de residência em nome de terceiros; Ausência de dados bancários.
Circo Infantil	Marinalva Rodrigues dos Santos	Habilitada	
Circo Adulto	Thaiane héllen Ferreira Araújo	Inabilitada	Proponente não apresenta comprovações suficientes de experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, conforme item 3.1.
Circo Infantil	Michelle Marice de Oliveira Manfrin	Inabilitada	Proponente não apresenta comprovações suficientes de experiência comprovada na área de ensino circense de, no mínimo, 03 (três) anos, conforme item 3.1.
Circo Adulto	Guilherme de Oliveira Manfrin	Habilitado	